

LEI Nº 3259 de 14 de Março de 2014

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do Orçamento de 2014:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.02	3.00.00.00	Despesas Correntes	
11.02	33.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
11.02	339036.08.244.0204.2.130.05.500021	Outros serviços de terceiros - pessoa física	(Ficha 248) R\$ 25.000,00

Art. 2º. As dotações de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão cobertas por anulações das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.02	4.00.00.00	Despesa de Capital	
11.02	44.00.00.00	Investimentos	
11.02	449052.08.244.0204.2.130.05.500021	Equipamentos e material permanente	(Ficha 247) R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 14 de Março de 2014 - 315º da Fundação

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 15/03/14
PL Nº 15/14 Autógrafo nº 14
Obs. _____